

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Rua:Pe.Macário-129-Tocantins-MG-CEP:36.512-000

LEI Nº 140/96

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".


O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica, o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para a rubrica 1581486.3111-2-0004 - Pessoal Civil Manutenção dos Serviços de Assistência Social Geral.

ARTIGO 2º- Para abertura do crédito citado no art.1º, serão usados recursos provenientes da Reserva de Contigência.

ARTIGO 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 22.05.96.

Tocantins, 10 de julho de 1996.


Corrado Roberti
Pref. Municipal